EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021 - UASG 153063 - UFPA

Nº Processo: 23073.012028/2020-93.
Dispensa Nº 2028/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.
Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do projeto "Cartografia da Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 06/05/2022 a 28/02/2023. Valor Total: R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 004952/2020.
Dispensa. Nº 4952/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato original ref. à execução do projeto "Diagnóstico Organizacional para Levantamento de Características do Trabalho na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH". Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 338.358,51. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 205/2019.
Nº Processo: 029774/2019.
Dispensa. Nº 1410/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Remanejamento financeiro entre rubricas ref. à execução do projeto "Saberes em (retro) Perspectiva: o projeto várzea e a produção do conhecimento científico na Amazônia". Vigência: 04/12/2019 a 09/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 143.200,00. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 37/2019.
Nº Processo: 015321/2019.
Dispensa. Nº 882/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original e efetuar o remanejamento financeiro entre rubricas ref. à execução do projeto "Memórias e História de Newton Miranda: lutas e resistências". Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 47/2017.
Nº Processo: 022631/2017.
Dispensa. Nº 1899/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ref. à execução do projeto "Inclusão Cidadã de Estudantes de Graduação da UFPA em Atenção Socioeconômica - FASE IV". Vigência: 23/11/2017 a 30/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.038.572,66. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 226/2019.
Nº Processo: 037617/2019.
Dispensa. Nº 1508/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original ref. à execução do projeto "Implantação de Três Núcleos e Centros de Pesquisa e Desenvolvimento do Futebol". Vigência: 11/04/2022 a 10/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 323.516,86. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 139/2019.
Nº Processo: 25304/2019.
Dispensa. Nº 1272/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original e remanejar rubricas ref. à execução do projeto "Teatro, Formação e Participação Social, o Grupo UNIPOP debate temas sociopolíticos por meio da cena". Vigência: 01/04/2022 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 80.000,00. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 113, DE 5 DE MAIO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna público o aditamento ao Edital 111/2022 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União de. 05.05.2022, seção 3, acrescentando o item 8.2.8.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 114, DE 5 DE MAIO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº

9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 11 - ICS/UFPA conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Requisitos
Instituto de Ciências da Saúde	Esporte, Atividade Física e Saúde	1	Doutor(a) em educação física ou ciências do movimento humano ou áreas afins a pelo menos 2 anos; Ter publicado pelo menos dez artigos científicos em periódicos no período 2017-2022, na linha de pesquisa Esporte, Atividade Física e Saúde; Ter publicado pelo menos cinco artigos científicos em Periódicos indexados na Web of Science ou Scopus no período 2017-2022, na linha de pesquisa Esporte, Atividade Física e Saúde; Ter protagonismo caracterizado pela posição de autoria (1º, 2º, penúltimo ou último autor) em pelo menos quatro artigos científicos publicados em periódicos no período 2017- 2022; Apresentar um projeto de pesquisa e plano de trabalho com aderência à linha de pesquisa Esporte, Atividade Física e Saúde: A linha de pesquisa pode ser consultada em (www.ppgcmh.propesp.ufpa.br)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação do resultado final na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. O diploma do título apresentado deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) Ter sido obtido em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação-MEC.

b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma de Pós-Graduação deverá ser reconhecido por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de

2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2 Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de documento que comprove que é doador de medula óssea expedido por órgão reconhecido pelo Ministério da Saúde.

2.3.O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 11.05.2022 às 18h do dia 26.05.2022 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.4.Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.5.O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 30.05.2022, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

2.6.O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição que não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do PSS, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1.As inscrições aos Processos Seletivos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, 14 h do dia 11.05.2022 às 18h do dia 13.06.2022, com o pagamento da taxa até o dia 14.06.2022.

3.2.Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento do boleto.

3.3.O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.4 Os candidatos que não realizarem sua inscrição pelo site do Centro de Processos Seletivos - CEPS, não terão sua inscrição validada e não poderão, em hipótese alguma, participar do Processo Seletivo.

3.5.O valor da Taxa de Inscrição será: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais);

3.6. Ao realizar a inscrição o candidato deverá enviar juntamente com a ficha de Inscrição, os documentos a baixo digitalizados e enviados em um único arquivo em formato PDF, para o e-mail: ppgcmh@ufpa.br.

a) Carteira de identidade;

b) CPF ou passaporte (se estrangeiro);

c) Ficha de Avaliação Curricular devidamente preenchida (ANEXO III);

d) Curriculum vitae (ou Currículo da Plataforma Lattes/CNPq atualizado) acompanhado de cópias da documentação comprobatória dos títulos, da experiência e da produção intelectual (cada documento deve estar identificado com a respectiva numeração apresentada na Ficha de Avaliação Curricular, ANEXO III);

e) Plano de Trabalho contendo o máximo de 20 (vinte) páginas (com as Referências), com a descrição e a metodologia das atividades e o cronograma das atividades a serem executadas no período de um ano renovável por mais um;

f) Projeto de Pesquisa.

3.7. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado e se sua inscrição validada.

3.8.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) disponibilizará no sitio eletrônico a relação dos candidatos com inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.

3.10. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, o diploma exigido no Edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado como Professor Visitante.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

4.1.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante desde que as atribuições sejam compatíveis com sua condição de pessoa com, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

4.2.Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.